



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 012/2022 - GAB/PREF de 20 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O FERIADO DE 21 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO Portaria ME N° 3.413 de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19/04/2022;

DECRETA:

Art. 1° - Em razão do feriado Nacional relativo 21 de abril, Dia de Tiradentes, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- Dia 21 de Abril: feriado;
- Dia 22 de Abril: ponto facultativo.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional